



**Decreto N° 3515 - de 20 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0001.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 20 de Setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34